

com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.  
1000303774

## Edital n.º 355/06

### Alteração de operação de loteamento

#### Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3449/06, em nome de Rogério de Oliveira Pereira, lote n.º 1 do loteamento 19/82, localizado na Rua da Lage, freguesia de Vermoim, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.  
1000303771

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 3 de Março de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — licenciatura em Acção Social.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum*, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos e avaliação curricular:

Prova oral de conhecimentos:

A prova oral de conhecimentos avaliará os conhecimentos específicos para o lugar a prover, será de natureza teórica e terá uma duração máxima de trinta minutos.

A prova versará sobre matérias inerentes às habilitações académicas exigidas e às funções profissionais a desempenhar e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base — onde será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

Habilitação académica legalmente exigida (licenciatura em Acção Social) — nota final de curso;

Por cada grau académico superior à licenciatura, na área funcional do lugar a que respeita, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores;

Formação profissional — onde serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação:

Sem acções de formação — 12 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 horas — mais 1 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 horas — mais 1,5 valores.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de Serviço Social atendendo-se ao tempo de serviço na função pública e à respectiva classificação de serviço.

Tempo de serviço:

Até 3 anos — 15 valores;

De 4 a 6 anos — 17 valores;

De 7 a 9 anos — 18 valores;

De 10 a 12 anos — 19 valores;

Mais de 12 anos — 20 valores.

Classificação de serviço na categoria actual:

*Bom* — 15 valores;

*Muito bom* — 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida pela média simples dos seguintes factores, numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + TS + CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitação académica;

FP = formação profissional;